

Análise de sistema freios e contrapesos aplicado ao Poder Judiciário por meio da Constituição Federal de 1988.

Autor(res)

Cleidimar Silva Franca Rezende
Graziely Aparecida De Souza

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

Trata-se de análise de sistema freios e contrapesos aplicados ao Poder Judiciário por meio da Constituição Federal de 1988. Nesse processo, entende-se que é a identificação do funcionamento prático dos sistemas de controle e equilíbrio. A pesquisa foi alicerçada em uma revisão bibliográfica e documental com obras jurídicas e acadêmicas publicadas na contemporaneidade. Nas conclusões, observou-se que, mesmo funcionando como um poder contramajoritário necessário para proteger os direitos fundamentais, o Judiciário tem limites institucionais para assegurar que o Poderes sejam harmônicos e independentes. Isso mostra que os instrumentos constitucionais que regulam suas atuações.

Objetivo

O objetivo geral deste estudo é analisar a estrutura e o funcionamento do sistema de freios e contrapesos no Poder Judiciário brasileiro à luz da Constituição de 1988.
Os objetivos específicos são: (i) identificar os mecanismos constitucionais de controle e equilíbrio entre os Poderes; (ii) avaliar a atuação do STF como órgão de controle contramajoritário; (iii) discutir os desafios contemporâneos enfrentados pelo Judiciário no contexto político-institucional atual.

Material e Métodos

Este artigo é resultado de uma revisão bibliográfica e documental, com enfoque qualitativo e caráter exploratório. A pesquisa foi desenvolvida em maio de 2025, por meio de pesquisa em sites e livros, como Scielo, Google Acadêmico, Biblioteca Digital Jurídica do STF (BDJur) e a legislação vigente. Os critérios de inclusão consideraram obras publicadas entre 2018 e 2024, com ênfase em artigos científicos, doutrinas jurídicas e pareceres institucionais que abordam a separação dos poderes, controle judicial e o papel constitucional do Judiciário. Os documentos foram selecionados com base em relevância temática, atualidade e adequação ao objeto de estudo.

Resultados e Discussão

A pesquisa revelou que a Constituição de 1988 estrutura o sistema de freios e contrapesos por meio de dispositivos como o controle de constitucionalidade, a atuação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a



nomeação dos ministros do STF pelo Executivo com sabatina do Senado, e a possibilidade de revisão judicial de atos administrativos e legislativos. Esses mecanismos conferem ao Judiciário um papel central na proteção de direitos, mas também o submetem a controles recíprocos.

No entanto, os resultados indicam que a crescente judicialização da política e a atuação proativa do STF suscitam debates sobre possível ativismo judicial. Apesar disso, a autonomia do Judiciário permanece resguardada, desde que seus atos respeitem os limites estabelecidos pela Constituição e os princípios republicanos. Assim, os freios e contrapesos

não implicam paralisia entre os Poderes, mas sim sua integração harmônica com base no diálogo institucional.

Conclusão

Portanto, fica claro que o sistema de freios e contrapesos, conforme delineado pela Constituição de 1988, assegura a independência do Poder Judiciário ao mesmo tempo em que impõe limites essenciais à sua atuação. A análise evidencia que, embora o Judiciário desempenhe papel fundamental na defesa da ordem constitucional e dos direitos fundamentais, sua legitimidade depende do equilíbrio com os demais Poderes. Assim, a manutenção da harmonia entre os Poderes exige constante vigilância democrática e reforça a importância do controle mútuo como mecanismo de estabilidade institucional e garantia do Estado de Direito.

Referências

CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito constitucional e teoria da constituição. Coimbra: Almedina, 2019.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 41. ed. São Paulo: Malheiros, 2023.

Federal, Constituição Federal de 1988.